



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

MENSAGEM Nº 30/2023-ALE

RECEBIDO NA DITEL
Em 22/03/23
Horas 10 : 00
Por: Diecer B. Soárez

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO encaminha a Vossa Excelência para fins constitucionais o incluso Autógrafo de Lei nº 25/2023, que “Dispõe sobre a atualização do subsídio mensal dos Conselheiros, Conselheiros Substitutos e Procuradores do Ministério Público de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, e dá outras providências”.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 21 de março de 2023.

Deputado MARCELO CRUZ
Presidente - ALE/RO



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 25/2023

Dispõe sobre a atualização do subsídio mensal dos Conselheiros, Conselheiros Substitutos e Procuradores do Ministério Público de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º O subsídio mensal dos Conselheiros, Conselheiros Substitutos e Procuradores do Ministério Público de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, observado o subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, fixado na Lei Federal nº 14.520, de 9 de janeiro de 2023, e do Procurador-Geral da República, fixado na Lei Federal nº 14.521, de 9 de janeiro de 2023, será atualizado e implementado em parcelas sucessivas, não cumulativas, segundo disciplinado por esta Lei.

Art. 2º O subsídio mensal dos Membros do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e dos Procuradores do Ministério Público de Contas será atualizado a partir de 1º de abril de 2023 para os seguintes valores:

I – Conselheiro: R\$ 37.589,96 (trinta e sete mil quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos);

II – Conselheiro Substituto: R\$ 35.710,46 (trinta e cinco mil setecentos e dez reais e quarenta e seis centavos); e

III – Procurador do Ministério Público de Contas: R\$ 37.589,96 (trinta e sete mil quinhentos e oitenta e nove e noventa e seis centavos).

Art. 3º A partir de 1º de fevereiro de 2024, o subsídio mensal dos Membros do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e dos Procuradores do Ministério Público de Contas será atualizado para os seguintes valores:

I – Conselheiro: R\$ 39.717,69 (trinta e nove mil setecentos e dezessete reais e sessenta e nove centavos);

II – Conselheiro Substituto: R\$ 37.731,80 (trinta e sete mil setecentos e trinta e um reais e oitenta centavos); e

III – Procurador do Ministério Público de Contas: R\$ 39.717,69 (trinta e nove mil setecentos e dezessete reais e sessenta e nove centavos).



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Art. 4º A partir de 1º de fevereiro de 2025, o subsídio mensal dos Membros do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e dos Procuradores do Ministério Público de Contas será atualizado para os seguintes valores:

I – Conselheiro: R\$ 41.845,49 (quarenta e um mil oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e nove centavos);

II – Conselheiro Substituto: R\$ 39.753,21 (trinta e nove mil setecentos e cinquenta e três reais e vinte e um centavos); e

III – Procurador do Ministério Público de Contas: R\$ 41.845,49 (quarenta e um mil oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e nove centavos).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de abril de 2023.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 21 de março de 2023.

Deputado MARCELO CRUZ
Presidente – ALE/RO

Projeto de Lei nº. 25123

Ph 25
Prot 36A.C EXPEDIENTE
Em: 16/03/2023

Presidente

Estado de Rondônia
Assembleia Legislativa

21 MAR 2023

Protocolo: 36123

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

OFÍCIO Nº 155/2023/GABPRES/TCERO

SECRETARIA LEGISLATIVA
RECEBIDO
16h50 min
16 MAR 2023
<i>Eliniceide Lopes</i>
Servidor(nome legível)

A Sua Excelência o Senhor
 Deputado Estadual MARCELO CRUZ
 Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

Assunto: Encaminhamento Mensagem e Projeto de Lei.

Recebido, Autue-se e Inclua em pauta.
21 MAR 2023
1º Secretário

01 Folha

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Senhor Presidente,

1. Ao tempo em que cumprimentamos Vossa Excelência, encaminhamos, para apreciação e deliberação dessa egrégia Casa Legislativa, a Mensagem e o Projeto de Leis atinente à atualização dos subsídios dos membros do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
2. Enviamos (em anexo), em atendimento à legislação, declaração do ordenador de despesa de que o aumento proposto possui adequação orçamentária e financeira (demonstrativos em anexo) com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias. Remetemos, ainda, (em anexo), avaliação atuarial realizada pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Rondônia (IPERON) que atesta a viabilidade de aprovação do Projeto em questão.
3. Dessa forma, temos a certeza de que tal proposição, que busca repor as perdas inflacionárias dos membros, terá por parte desse Poder Legislativo a atenção que sempre foi dispensada a esta Corte de Contas.

Atenciosamente,

Conselheiro PAULO CURI NETO
 Presidente

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PROTOCOLO GAB. PRESIDÊNCIA
N. PROTOCOLO:
Entrada: 16/03/2023
Saída: 16/03/2023
<i>Paulo Curi Neto</i>
NOME



Documento assinado eletronicamente por PAULO CURI NETO, Presidente, em 16/03/2023, às 09:02, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e do art. 4º da Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tcero.tc.br/validar>, informando o código verificador **0510959** e o código CRC **B4F2CFAA**.



Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 001325/2023

SEI nº 0510959

AV Presidente Dutra, 4229 - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-327 - Telefone: 6936096200



Assembleia Legislativa
03
Folha
Estado de Rondônia

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

MENSAGEM

EXCELENTESSIMO SENHOR PRESIDENTE

EXCELENTESSIMOS SENHORAS E SENHORES PARLAMENTARES DESSA EGRÉGIA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa egrégia Assembleia Legislativa, nos termos do artigo 50 da Constituição do Estado de Rondônia, o Projeto de Lei que *"Dispõe sobre a atualização do subsídio mensal dos Conselheiros, Conselheiros Substitutos e Procuradores do Ministério Público de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, e dá outras providências"*.

Senhores Deputados, nos termos do art. 37, XI, da Constituição Federal, do art. 48, §§4º e 5º, do art. 86, do art. 100, inc. I, alínea "c", e do art. 103, da Constituição Estadual, do art. 94, da Lei Complementar Estadual n. 94, de 3 de novembro de 1993, e do art. 3º, da Lei Complementar Estadual n. 337, de 1º de fevereiro de 2006, os subsídios dos Conselheiros, Conselheiros Substitutos e Procuradores do Ministério Público de Contas (MPC), são fixados de forma idêntica que os subsídios dos Desembargadores e Juízes Estaduais de instância mais elevada do Poder Judiciário, e dos Procuradores do Ministério Público Estadual que, por sua vez, têm seus subsídios fixados em percentuais do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal (STF) e do Procurador-Geral da República (PGR).

Assim, atualmente, nos termos das Leis Federais n. 13.752 e 13.753, ambas de 26 de novembro de 2018, da Lei Estadual n. 1.643, de 29 de junho de 2006, da Lei Complementar Estadual n. 352, de 29 de julho de 2006, e da Lei Complementar Estadual n. 337, de 1º de fevereiro de 2006, os valores dos subsídios são os seguintes:

VALOR DO SUBSÍDIO (R\$)	Desde 26/11/2018
Ministros do STF e Procurador-Geral da República	39.293,32
Desembargadores, Procuradores de Justiça, Conselheiros e Procuradores do MPC (90,25%)	35.462,22
Juízes Estaduais de instância mais elevada e Conselheiros Substitutos (95% dos Desembargadores e Conselheiros)	33.689,11

Esses valores não são atualizados anualmente, de forma que as perdas inflacionárias são grandes. Para ilustrar a situação, de JANEIRO de 2019 até DEZEMBRO de 2022, o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), considerado o oficial pelo Governo Federal para medir a inflação, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)^[1], foi de 26,93% (vinte e seis inteiros e noventa e três

centésimos por cento), que resultaria nos seguintes valores:



PROJEÇÃO DO SUBSÍDIO COM INFLAÇÃO DE 26,93% DE JANEIRO DE 2019 ATÉ DEZEMBRO DE 2022	
Ministros do STF e Procurador-Geral da República	49.875,01
Desembargadores, Procuradores de Justiça, Conselheiros e Procuradores do MPC (90,25%)	45.012,20
Juízes Estaduais de instância mais elevada e Conselheiros Substitutos (95% dos Desembargadores e Conselheiros)	42.761,59

Ocorre que, como dito, senhoras e senhores Deputados, o reajuste dos vencimentos não são feitos anualmente, e dependem sempre da atualização dos subsídios dos Ministros do STF e do PGR, o que ocorreu agora em 2023, nos termos das Leis Federais n. 14.520 e 14.521, ambas de 9 de janeiro de 2023, que fixaram os novos valores dos subsídios mensais.

Portanto, aplicando-se a mesma métrica já adotada por nossas Constituições Federal e Estadual, além da legislação de regência, temos os seguintes valores:

	VALOR DOS SUBSÍDIOS (R\$)	A partir de 1º/4/2023	A partir de 1º/2/2024	A partir de 1º/2/2025
Ministros do STF e Procurador-Geral da República	41.650,92	44.008,52	46.366,19	
Desembargadores, Procuradores de Justiça, Conselheiros e Procuradores do MPC (90,25%)	<u>37.589,96</u>	<u>39.717,69</u>	<u>41.845,49</u>	
Juízes Estaduais de instância mais elevada e Conselheiros Substitutos (95% dos Desembargadores e Conselheiros)	<u>35.710,46</u>	<u>37.731,80</u>	<u>39.753,2</u>	

Vejam, nobres deputados, que a atualização pretendida do subsídio dos Conselheiros, Conselheiros Substitutos e Procuradores do MPC, com a aprovação deste Projeto de Lei, não recompõe a perda inflacionária do período, no entanto, é suficiente para que se mantenham hígidos os comandos constitucionais e legais referentes ao valor do subsídio.

Ressalte-se, ilustres Parlamentares, que a efetivação do presente projeto de lei não carecerá de suplementação orçamentária, nem tampouco repasse financeiro, haja vista que as despesas correrão única e exclusivamente por conta das dotações orçamentárias outrora consignadas à Corte de Contas.

Destaco, ainda, que em estudo detalhado realizado pela administração desta Corte de Contas, e avaliado pelos Conselheiros em sessão do Conselho Superior de Administração realizada em 8 de março de 2023, confirmou-se que há disponibilidade orçamentária e financeira para arcar com proposta realizada no presente exercício e seus reflexos futuros, sem que sejam extrapolados os limites prudenciais da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

Ademais, nos termos do art. 110, da Lei Complementar Estadual n. 1.100, de 18 de outubro de 2021, o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia (IPERON) elaborou a estimativa do impacto atuarial do presente Projeto de Lei, concluindo pela sua viabilidade.

Assim sendo, observado o cenário institucional, econômico, político e social, e diante da demonstração da viabilidade orçamentária e financeira, vislumbra-se a conveniência e oportunidade para que haja fixação - já reajustada - do subsídio dos Conselheiros, Conselheiros Substitutos e Procuradores do MPC, a partir de 1º de abril de 2023.

Por fim, ao tempo que dedico especial agradecimento à Assembleia Legislativa do Estado, indispensável aos avanços experimentados pela Corte de Contas, em razão da aprovação dos instrumentos normativos necessários à sua consecução, submeto a este Parlamento, o presente projeto de lei para análise e aprovação.

Porto Velho, 15 de março de 2023.

Conselheiro **PAULO CURI NETO**
Presidente



[1] <https://www.ibge.gov.br/explica/inflacao.php>.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CURI NETO, Presidente**, em 15/03/2023, às 12:54, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tcero.tc.br/validar>, informando o código verificador **0510647** e o código CRC **3816664E**.

Referência: Processo nº 001325/2023

SEI nº 0510647

AV Presidente Dutra, 4229 - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-327 - Telefone:
6936096200



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

PROJETO DE LEI N. _____, DE _____ DE MARÇO DE 2023



Dispõe sobre a atualização do subsídio mensal dos Conselheiros, Conselheiros Substitutos e Procuradores do Ministério Público de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O subsídio mensal dos Conselheiros, Conselheiros Substitutos e Procuradores do Ministério Público de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, observado o subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal fixado na Lei Federal nº 14.520, de 09 de janeiro de 2023 e do Procurador-Geral da República fixado na Lei Federal nº 14.521, de 09 de janeiro de 2023, será atualizado e implementado em parcelas sucessivas, não cumulativas, segundo disciplinado por esta Lei.

Art. 2º O subsídio mensal dos Membros do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e dos Procuradores do Ministério Público de Contas será atualizado a partir de 1º de abril de 2023 para os seguintes valores:

I – Conselheiro: R\$ 37.589,96;

II – Conselheiro Substituto: R\$ 35.710,46;

III – Procurador do Ministério Público de Contas: R\$ 37.589,96;

Art. 3º A partir de 1º de fevereiro de 2024, o subsídio mensal dos Membros do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e dos Procuradores do Ministério Público de Contas será atualizado para os seguintes valores:

I – Conselheiro: R\$ 39.717,69;

II – Conselheiro Substituto: R\$ 37.731,80;

III – Procurador do Ministério Público de Contas: R\$ 39.717,69;

Art. 4º A partir de 1º de fevereiro de 2025, o subsídio mensal dos Membros do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e dos Procuradores do Ministério Público de Contas será atualizado para os seguintes valores:

I – Conselheiro: R\$ 41.845,49;

II – Conselheiro Substituto: R\$ 39.753,21;

III – Procurador do Ministério Público de Contas: R\$ 41.845,49;

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de abril de 2023.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em _____ de março de 2023.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CURI NETO, Presidente**, em 15/03/2023, às 12:54, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tcero.tc.br/validar>, informando o código verificador **0510702** e o código CRC **3D25C28E**.

Referência: Processo nº 001325/2023

SEI nº 0510702

AV Presidente Dutra, 4229 - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-327 - Telefone:
6936096200



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DESPACHO Nº 0510451/2023/SGA****AO GABINETE DA PRESIDÊNCIA – GABPRES**

Senhor Conselheiro Presidente,

1. Sirvo-me do presente para apresentar à Vossa Excelência a versão concisa dos Demonstrativos das Projeções das Despesas com Pessoal para os exercícios 2023, 2024 e 2025, a fim de subsidiar o encaminhamento das propostas normativas à Assembleia Legislativa.
2. Saliento que as tabelas contendo o resumo da projeção de **DESPESA COM PESSOAL** - já considerando o implemento dos reajustes - para os exercícios de 2023, 2024 e 2025, constam dos **quadros sintéticos**, abaixo reproduzidos:

RESUMO – DESPESA COM PESSOAL POR EXERCÍCIO	
EXERCÍCIO 2023	
DESPESA COM PESSOAL ATIVO – TOTAL (A)	R\$ 127.053.382,96
DEDUÇÕES (INDENIZAÇÕES/AUXÍLIO/OUTROS) – (B):	
Gratificação Atividade Docência	-
1/3 Férias s/ Abono Pecuniário (10 dias)	1.092.678,47
Abono Pecuniário 10 dias Férias	2.784.750,93
Férias Indenizadas	6.330.747,75
Licenças Prêmio Indenizadas	1.711.510,57
Folgas Compensatórias Indenizadas	-
Recesso Indenizado	1.732.006,01
Mutirões Indenizados (Força Tarefa)	-
Outras Despesas Inden. 1 (Especificar)	-
Outras Despesas Inden. 2 (Especificar)	-
Outras Despesas Inden. 3 (Especificar)	-
Indenizações e Restituições Trabalhistas	330.000,00
Despesas de Exercícios Anteriores	540.666,63
Sentenças e/ou Acordos Judiciais	100.000,00
Auxílio Alimentação	8.602.146,74
Auxílio Transporte	1.145.049,52
Aux. Saúde, Local de Exercício e Outros	6.799.091,55
DESPESA COM PESSOAL ATIVO – LÍQUIDO (A – B = C)	R\$ 95.884.738,79

EXERCÍCIO 2024	
DESPESA COM PESSOAL ATIVO – TOTAL (A)	R\$ 126.978.857,86
DEDUÇÕES (INDENIZAÇÕES/AUXÍLIO/OUTROS) – (B):	
Gratificação Atividade Docência	-
1/3 Férias Constitucional	1.692.046,07
Abono Pecuniário 10 dias Férias	2.536.069,10
2/3 Férias Constitucional	-
Férias Indenizadas	-
Licenças Prêmio Indenizadas	-
Folgas Compensatórias Indenizadas	400.000,00
Recesso Indenizado	1.800.000,00
Mutirões Indenizados (Força Tarefa)	-
Outras Despesas Inden. 1 (Especificar)	-
Outras Despesas Inden. 2 (Especificar)	-
Outras Despesas Inden. 3 (Especificar)	-
Indenizações e Restituições Trabalhistas	480.000,00
Despesas de Exercícios Anteriores	500.000,00
Sentenças e/ou Acordos Judiciais	100.000,00
Auxílio Alimentação	9.250.964,17
Auxílio Transporte	993.600,00
Aux. Saúde, Local de Exercício e Outros	6.295.430,74
DESPESA COM PESSOAL ATIVO – LÍQUIDO (A – B = C)	R\$ 102.928.747,79



EXERCÍCIO 2025	
DESPESA COM PESSOAL ATIVO – TOTAL (A)	R\$ 132.797.324,52
DEDUÇÕES (INDENIZAÇÕES/AUXÍLIO/OUTROS) – (B):	
Gratificação Atividade Docência	-
1/3 Férias Constitucional	1.798.281,26
Abono Pecuniário 10 dias Férias	846.023,03
2/3 Férias Constitucional	-
Férias Indenizadas	-
Licenças Prêmio Indenizadas	-
Folgas Compensatórias Indenizadas	400.000,00
Recesso Indenizado	70.000,00
Mudanças Indenizados (Força Tarefa)	800.000,00
Outras Despesas Inden. 1 (Especificar)	-
Outras Despesas Inden. 2 (Especificar)	-
Outras Despesas Inden. 3 (Especificar)	-
Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.100.000,00
Despesas de Exercícios Anteriores	500.000,00
Sentenças e/ou Acordos Judiciais	100.000,00
Auxílio Alimentação	9.574.747,92
Auxílio Transporte	1.028.376,00
Aux. Saúde, Local de Exercício e Outros	6.515.333,64
DESPESA COM PESSOAL ATIVO – LÍQUIDO (A – B = C)	R\$ 110.064.562,67

3. Outrossim, quanto à RECEITA, foram prospectados cenários para os exercícios de 2023, 2024 e 2025.
4. Para 2023 os cenários são: a) o PRIMEIRO corresponde à RCL prevista na LOA em vigor (Lei n. 5.527/2023); b) o SEGUNDO corresponde ao valor da RCL arrecadada nos últimos doze meses, adotando com termo *a quo* o mês de JANEIRO/2023, que conforme o RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA disponibilizado pela Controladoria Geral do Estado foi de R\$ 11.576.483.319,36; c) o TERCEIRO corresponde a RECEITA CORRENTE LÍQUIDA arrecadada em 2022, que conforme o RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA disponibilizado pela Controladoria Geral do Estado foi de R\$ 11.597.477.035,50; d) o QUARTO corresponde à RECEITA CORRENTE LÍQUIDA arrecadada em 2022 acrescida da previsão de inflação de 2023 (5,89%);
5. Para 2024 os cenários são: a) o PRIMEIRO corresponde à RCL prevista na LOA em vigor (Lei n. 5.527/2023) + projeção de inflação de 2024 (4,02%); b) o SEGUNDO corresponde ao valor da RCL arrecadada nos últimos doze meses, adotando com termo *a quo* o mês de JANEIRO/2023, que conforme o RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA disponibilizado pela Controladoria Geral do Estado foi de R\$ 11.576.483.319,36 + projeção de inflação de 2024 (4,02%), o que perfaz R\$ 12.041.857.948,80; c) o TERCEIRO corresponde a RECEITA CORRENTE LÍQUIDA arrecadada em 2022, que conforme o RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA disponibilizado pela Controladoria Geral do Estado foi de R\$ 11.597.477.035,50 + projeção de inflação de 2024 (4,02%), o que perfaz R\$ 12.063.695.612,33; d) o QUARTO corresponde à RECEITA CORRENTE LÍQUIDA arrecadada em 2022 acrescida da previsão de inflação de 2023 (5,89%) e da previsão de inflação de 2024 (4,02%), o que perfaz R\$ 12.774.247.283,89.
6. Para 2025 os cenários são: a) o PRIMEIRO corresponde à RCL prevista na LOA em vigor (Lei n. 5.527/2023) + projeção de inflação de 2024 (4,02%) + projeção de inflação de 2025 (3,78%); b) o SEGUNDO corresponde ao valor da RCL arrecadada nos últimos doze meses, adotando com termo *a quo* o mês de JANEIRO/2023, que conforme o RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA disponibilizado pela Controladoria Geral do Estado foi de R\$ 11.576.483.319,36 + projeção de inflação de 2024 (4,02%) + projeção de inflação de 2025 (3,78%), o que perfaz R\$ 12.497.040.179,26; c) o TERCEIRO corresponde a RECEITA CORRENTE LÍQUIDA arrecadada em 2022, que conforme o RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA disponibilizado pela Controladoria Geral do Estado foi de R\$ 11.597.477.035,50 + projeção de inflação de 2024 (4,02%) + projeção de inflação de 2025 (3,78%), o que perfaz R\$ 12.519.703.306,47; d) o QUARTO corresponde à RECEITA CORRENTE LÍQUIDA arrecadada em 2022 acrescida da previsão de inflação de 2023 (5,89%), da previsão de inflação de 2024 (4,02%) e projeção de inflação de 2025 (3,78%), o que perfaz R\$ 13.257.113.831,22.
7. Evidenciados os parâmetros de projeção de DESPESA e RECEITA, reproduzo o demonstrativo que compara percentualmente – *nos respectivos exercícios* – a DESPESA projetada com o valor dos quatro cenários projetados da RECEITA:



Demonstrativo do Percentual da LRF - 2023 a 2025

Exercício	Cenários	Fonte da Receita Total	Receita Corrente Líquida - RCL	Despesa Pessoal	Índice LRF
2023	LOA	LOA 2023 (LEI N. 5.527/23)	12.306.806.656,00	95.884.738,79	0,779%
	PESSIMISTA	RREO Janeiro 2023 (Executado último 12 meses)	11.576.483.319,36		0,828%
	MODERADO	RCL de 2023 igual RCL de 2022	11.597.477.035,50		0,827%
	OTIMISTA	RCL de 2022 + Inflação de 2023 (5,89%)	12.280.568.432,89		0,781%
Exercício	Cenários	Fonte da Receita Total	Receita Corrente Líquida - RCL	Despesa Pessoal	Índice LRF
2024	LOA	LOA 2023 + Inflação de 2024 (4,02%)	12.801.540.283,57	102.928.747,79	0,804%
	PESSIMISTA	RREO Janeiro 2023 (Executado último 12 meses) + Inflação de 2024	12.041.857.948,80		0,855%
	MODERADO	RCL de 2023 igual RCL de 2022 + Inflação de 2024 (4,02%)	12.063.695.612,33		0,853%
	OTIMISTA	RCL de 2022 + inflação de 2023 (5,89%) + inflação de 2024 (4,02%)	12.774.247.283,89		0,806%
Exercício	Cenários	Fonte da Receita Total	Receita Corrente Líquida - RCL	Despesa Pessoal	Índice LRF
2025	LOA	LOA 2023 + Inflação de 2024 (4,02%) + Inflação de 2025 (3,78%)	13.285.438.506,29	110.064.562,67	0,828%
	PESSIMISTA	RREO Janeiro 2023 (Executado último 12 meses) + Inflação de 2024 + Inflação de 2025 (3,78%)	12.497.040.179,26		0,881%
	MODERADO	RCL de 2025 igual RCL de 2022 + Inflação de 2024 (4,02%) + Inflação de 2025 (3,78%)	12.519.703.306,47		0,879%
	OTIMISTA	RCL de 2022 + Inflação de 2023 (5,89%) + Inflação de 2024 (4,02%) + Inflação de 2025 (3,78%)	13.257.113.831,22		0,830%

8. Diante dessa prospecção de cenários, observa-se que esta Corte de Contas não ultrapassa o limite de alerta (0,94%) previsto inciso II do § 1º do art. 59 da Lei Complementar n.º 101/2000 em nenhum dos cenários.

9. Mesmo no cenário mais pessimista, o índice permanece inferior à 0,90%.

10. Quanto à disponibilidade orçamentária, constata-se que o valor **TOTAL** estimado para as ações programáticas orçamentárias relativas à Despesa de Pessoal em 2023 é de R\$ 126.993.396,72 (cento e vinte e seis milhões, novecentos e noventa e três mil trezentos e seis reais e setenta e dois centavos), distribuídos da seguinte forma:

Ação REMUNERAR O PESSOAL ATIVO E OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 01. 122. 1265. 2101 – R\$ 110.447.112,91 (cento e dez milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil cento e doze reais e noventa e um centavos)

Ação INDENIZAR AUXÍLIO TRANSPORTE, SAÚDE E ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES DO TRIBUNAL DE CONTAS – 01. 122. 1265. 2639 - R\$ 16.546.283,82 (dezesseis milhões, quinhentos e quarenta e seis mil duzentos e oitenta e três reais e oitenta e dois centavos)

11. Por outro lado, segundo a Lei n. 5.527, de 6 de janeiro 2023, o orçamento de tais ações programáticas totaliza:

Ação REMUNERAR O PESSOAL ATIVO E OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 01. 122. 1265. 2101 – R\$ 99.200.000,00 (noventa e nove milhões duzentos mil reais)

Ação INDENIZAR AUXÍLIO TRANSPORTE, SAÚDE E ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES DO TRIBUNAL DE CONTAS – 01. 122. 1265. 2639 - R\$ 21.060.000,00 (vinte e um milhões sessenta mil reais)

12. Não obstante, o valor **TOTAL** do orçamento desta Corte, segundo a Lei n. 5.527, de 6 de janeiro 2023, é de R\$ 245.565.587,00 (duzentos e quarenta e cinco milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil quinhentos e oitenta e sete reais), sendo R\$ 217.535.831,00 (duzentos e dezessete milhões, quinhentos e trinta e cinco mil oitocentos e trinta e um reais) na fonte do tesouro e o valor de R\$ 28.029.756,00 (vinte e oito milhões, vinte e nove mil setecentos e cinquenta e seis reais) em outras fontes inerentes aos recursos previdenciários. Além disso, consta o valor de R\$ 2.900.000,00 (dois milhões novecentos mil reais) aprovados na fonte do Fundo de Desenvolvimento Institucional – FDI:

02.001 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	217.535.831,00	28.029.756,00	245.565.587,00
02.011 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	2.900.000,00	2.900.000,00	

13. Urge registrar, que foi realizado estudo completo das ações programáticas do Tribunal, confrontando o orçamento (Lei n. 5.527/2023) com a projeção atualizada de gastos de cada ação programática e elemento de despesa. No estudo, em que pesce apurado saldo negativo em determinados elementos[1], constatou-se que a projeção total do orçamento (R\$ 209.172.396,72) é R\$ 8.363.434,28 inferior ao orçamento previsto na LOA (R\$ 217.535.831,00 – fonte do tesouro), o que propiciará à Corte, no que atine os elementos com saldo negativo, a utilização de ferramentas já autorizadas pela LDO e LOA vigentes, principalmente aquela amparada no artigo 8º da Lei Orçamentária Anual em vigor:

Art. 8º No curso da execução orçamentária, fica autorizado o remanejamento de dotações orçamentárias, provenientes de anulação parcial ou total de dotações ou de créditos adicionais, autorizado em Lei, conforme estabelecido no inciso III do

§1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, de uma mesma ação ou de uma ação para outra, de uma mesma categoria econômica e ainda de uma categoria econômica para outra, dentro da mesma unidade orçamentária, até o limite de 20% (vinte por cento) da dotação atualizada da Unidade Orçamentária, devendo ser preservadas as dotações para execução das despesas decorrentes de emendas parlamentares, individuais e de bancadas. § 1º O remanejamento de que trata o caput deste artigo será realizado por meio de ato próprio do Chefe do Poder Executivo, dos Presidentes do Tribunal de Justiça, da Assembleia Legislativa e do Tribunal de Contas do Estado, do Procurador Geral do Ministério Público e do Defensor Geral da Defensoria Pública.

§ 2º Não incidirão no limite estabelecido no caput deste artigo os créditos orçamentários consignados para despesas com pessoal e encargos patronais, devendo ser realizados por Ato próprio do Chefe do Poder Executivo, considerando as adequações na programação orçamentária e financeira em folha de pagamento e encargos sobre a folha dentro da mesma unidade orçamentária ou de uma unidade para outra (grifos não originais)

14. Fisco que, de acordo com os estudos realizados, o esvaziamento de determinado elemento em relação ao saldo positivo de outro, com fulcro no artigo 43, §1º, III, da Lei n. 4.320/1964 consubstanciará medida suficiente a dirimir o déficit dos elementos referenciados, sobretudo porque a projeção TOTAL é inferior ao orçamento TOTAL da LOA vigente.

15. Neste contexto, registro a existência de disponibilidade orçamentária e financeira, por meio da dotação 01.122.1265.2101, elemento de despesa 31.90.11 e da dotação 01.122.1265.2639, elementos de despesa 33.90.08, 33.90.46, 33.90.49 e 33.90.93.

16. Destaco, por fim, que as medidas referenciadas de realocação de recursos - para os elementos n. 31.90.11, 31.90.13 e 31.90.92 - serão necessárias no FUTURO, o que se afirma sem prejuízo à verificação atual de disponibilidade.

17. Portanto, no tocante à declaração de adequação financeira e compatibilidade com as leis orçamentárias (art. 16, II, da LC nº 101/00) e estimativa do impacto orçamentário-financeiro da despesa (art. 16, I, da LC nº 101/00) [2], considerando os estudos técnicos juntados aos autos, CERTIFICO que as propostas de (i) reajuste dos Conselheiros e Procuradores desta Corte, cujos subsídios passarão para R\$ 41.845,49 (quarenta e um mil oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), valor este implementado em parcelas sucessivas, não cumulativas, da seguinte forma: I - R\$ 37.589,96 (trinta e sete mil quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta e seis centavos), a partir de 1º de abril de 2023; II - R\$ 39.717,69 (trinta e sete mil setecentos e dezessete reais e sessenta e nove centavos), a partir de 1º de fevereiro de 2024; III - R\$ 41.845,49 (quarenta e um mil oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), a partir de 1º de fevereiro de 2025; (ii) reajuste dos Conselheiros substitutos, cujos subsídios passarão para R\$ 39.753,21 (trinta e nove mil setecentos e cinquenta e três reais e vinte e um centavos), implementado em parcelas sucessivas, não cumulativas, da seguinte forma: I - R\$ 35.710,46 (trinta e cinco mil setecentos e dez reais e quarenta e seis centavos), a partir de 1º de abril de 2023; II - R\$ 37.731,80 (trinta e sete mil setecentos e trinta e um reais e oitenta centavos), a partir de 1º de fevereiro de 2024; III - R\$ 39.753,21 (trinta e nove mil setecentos e cinquenta e três reais e vinte e um centavos), a partir de 1º de fevereiro de 2025; e (iii) reajuste de 7,29% (sete vírgula vinte e nove por cento) na remuneração dos servidores; estão adequadas ao planejamento orçamentário do TCE, conforme previsto na Lei Orçamentária Anual (Lei n. 5.527, de 6 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia – Edição Suplementar n. 4.2, de 6 de janeiro de 2023), assim como compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei n. 5.403, de 18 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia – Edição Suplementar n. 38.1, de 21 de julho de 2022) e o Plano Plurianual 2020-2023 (Lei n. 4.647 de 18 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia – Edição Suplementar nº 215.2, de 18 de novembro de 2019).

(datado e assinado eletronicamente)
CLEICE DE PONTES BERNARDO
Secretária-Geral de Administração



[1] 31.90.11 (R\$ -12.116.854,89); 31.90.13 (R\$ -144.491,79); 31.90.92 (R\$ -40.666,63).

[2] Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de: (Vide ADI 6357)

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

§ 1º Para os fins desta Lei Complementar, considera-se:

I - adequada com a lei orçamentária anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício;

II - compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.

§ 2º A estimativa de que trata o inciso I do caput será acompanhada das premissas e metodologia de cálculo utilizadas.

§ 3º Ressalva-se do disposto neste artigo a despesa considerada irrelevante, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias.

§ 4º As normas do caput constituem condição prévia para:

I - empenho e licitação de serviços, fornecimento de bens ou execução de obras;

II - desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição.

 Documento assinado eletronicamente por CLEICE DE PONTES BERNARDO, Secretaria Geral, em 15/03/2023, às 11:35, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e do art. 4º da Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tcero.tc.br/validar>, informando o código verificador 0510451 e o código CRC 37686971.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Despesas com Pessoal - 2023 - Projeto por Elemento de Despesa

Descrição	Impacto	LRF	Janeiro	Fevereiro	Março	Abri	Mai	Junho	13º Sal. e 13º Parc.	Julho	Ago	Setembro	Outubro	Novembro	13º Sal. e 13º Parc.	Dezembro	Total Projeto	Detalhado Orçamentário	Saldo			
Vencimentos e Vantagens Fiscais TOTAL 01.122.1245.2101 3.1.90.11			7.151.989,88	8.123.665,31	5.773.334,23	6.233.83,04	5.843.372,13	6.783.728,08	3.086.052,53	6.489.648,10	5.495.639,99	5.495.039,99	5.495.039,99	6.453.199,35	6.589.560,02	3.242.735,68	16.371.470,43	95.416.84,89	83.300.000,00	- 12.116.65,89		
Vencimentos e Vantagens	Sim	5.485.039,99	5.495.039,99	5.495.039,99	5.495.039,99	5.495.039,99	5.495.039,99	5.495.039,99	5.495.039,99	5.495.039,99	5.495.039,99	5.495.039,99	5.495.039,99	5.495.039,99	5.495.039,99	5.495.039,99	5.495.039,99	71.455.519,87	83.300.000,00			
Gratificação Incentivo Formação	Sim	400,00	1.200,00	50.000,00	2.000,00	1.000,00	2.471.520,00	2.400,00	2.600,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	4.400,00	3.000,00	30.000,00			
Progresso Funcional	Sim																	50.000,00	50.000,00			
Mandatos de Segurança 1 (Especificas)	Sim																		500.000,00			
Apoiações	Sim																					
Auxílio - CDS - Chef Gabinetes	Sim	48.862,76	48.862,76	48.862,76	48.862,76	48.862,76	48.862,76	48.862,76	48.862,76	48.862,76	48.862,76	48.862,76	48.862,76	48.862,76	48.862,76	48.862,76	48.862,76	48.862,76	48.862,76			
Concurso Público, 5 Análise de TI - Nomeação e 1 Conselheiro e o Procurador	Sim	35.462,22	39.293,32	78.585,64	78.286,64	78.585,64	78.585,64	78.585,64	78.585,64	78.585,64	78.585,64	78.585,64	78.585,64	78.585,64	78.585,64	78.585,64	78.585,64	41.516,72	41.516,72	41.516,72		
Servidores Civilizados - 10 Técnico Judiciário	Sim																	78.585,64	78.585,64	78.585,64		
Nomeação - 15 CDS 1 E 1 CDS 5	Sim																	37.740,70	37.740,70	37.740,70		
Nomeação - Auditor do Controle Externo	Sim																	50.040,45	50.040,45	50.040,45		
Revisão ISER/DIRETES	Sim																	50.040,45	50.040,45	50.040,45		
Revisão ISER/DIRETES	Sim																	546.274,51	546.274,51	546.274,51		
Outras Despesas Ind. 1 (Especificar)	Não																					
Não																						
1/3 Férias e Abono Pecuniário (10 dias)	Sim	129.670,65	10.823,43	15.760,74	30.252,64	90.794,43	127.441,71	45.393,96	63.720,86	136.191,65	191.167,57	384.163,20	384.163,20	384.163,20	384.163,20	384.163,20	384.163,20	384.163,20	384.163,20	384.163,20	384.163,20	
Abono Pecuniário 10 dias Férias	Não																	35.155,09	35.155,09	35.155,09		
3/3 Férias Constitucional	Não																	45.946,72	63.751,23	63.751,23		
Férias Indenizadas	Não																	29.737,16	31.778,12	31.778,12		
Licenças Prêmio Indenizadas	Não																	68.920,08	55.428,95	55.428,95		
Folgas Compromissárias Indenizadas	Não																	59.202,74	59.202,74	59.202,74		
Outras Indenizações	Não																					
Receitas Indenizadas	Não																					
Multas Indenizadas	Não																					
Outras Despesas Ind. 1 (Especificar)	Não																					
Outras Despesas Ind. n. (Especificar)	Não																					
Contribuição a Entidades Fechadas da Previdência		01.122.1265.2101 3.1.90.07																				
Indenização e Restituição de Faltas e Pagamento	Sim	8.460,48	8.460,48	8.460,48	8.460,48	8.460,48	8.460,48	8.460,48	8.460,48	8.460,48	8.460,48	8.460,48	8.460,48	8.460,48	8.460,48	8.460,48	8.460,48	8.460,48	8.460,48			
01.122.1265.2101 3.1.90.94																						
Resarcimento de resguardos	Sim																					
Outros (Especificar)	Não																					
Otros Recibos	Não																					
Resarcimento Requeridos da União																						
01.122.1265.2101 3.1.90.96																						
Resarcimento de restituições	Sim																					
Outras Despesas Variáveis - Substitutivas	Sim																					
01.122.1265.2101 3.1.90.16																						
Substituição	Sim																					
Outros (Especificar)	Sim																					
01.122.1265.2101 3.1.90.13																						
Valores da Folha de Pagamento	Sim	237.046,65	247.555,14	264.371,91	264.371,91	270.000,00	270.000,00	270.000,00	270.000,00	270.000,00	270.000,00	270.000,00	270.000,00	270.000,00	270.000,00	270.000,00	270.000,00	270.000,00	270.000,00	270.000,00		
Salário Maternidade (Bônus)	Sim	229.112,70	229.112,70	229.112,70	229.112,70	229.112,70	229.112,70	229.112,70	229.112,70	229.112,70	229.112,70	229.112,70	229.112,70	229.112,70	229.112,70	229.112,70	229.112,70	229.112,70	229.112,70			
Auxílio Despesa (Bônus)	Sim																					
Recomposição Salarial	Sim																					
Auxílio - CDS - Chef Gabinetes	Sim	7.938,95	7.938,95	7.938,95	7.938,95	10.508,49	10.508,49	10.508,49	10.508,49	10.508,49	10.508,49	16.816,76	16.816,76	16.816,76	16.816,76	16.816,76	16.816,76	16.816,76	16.816,76	16.816,76		
Nomeação - 10 CDS 1 E 1 CDS 5	Sim																	7.938,95	7.938,95	7.938,95		
Outros (Especificar)	Sim																	10.508,49	10.508,49	10.508,49		
01.122.1265.2101 3.1.91.13																						
Valores da Folha de Pagamento	Sim	654.010,47	654.709,07	661.781,87	727.084,23	777.450,77	21.446,76	647.636,27	647.636,27	647.636,27	647.636,27	647.636,27	647.636,27	647.636,27	647.636,27	647.636,27	647.636,27	647.636,27	647.636,27			
Gratificação Incentivo Formação	Sim	647.636,27	-	-	-	-	-	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00				
Mandatos de Segurança	Sim																					
Nomeação - Auditor do Controle Externo	Sim																					
Concurso Público - Analista de TI (e-mail: júnior)	Sim	6.983,20	7.072,80	14.45,60	14.45,60	51.724,15	51.724,15	5.028,22	5.028,22	5.028,22	5.028,22	21.446,76	42.893,53	42.893,53	42.893,53	42.893,53	42.893,53	42.893,53	42.893,53	42.893,53		
Recomposição Salarial - Membros	Sim																					
Outros (Especificar)	Sim																					
01.122.1265.2101 3.1.90.92																						
Vencimentos	Não	44.666,63	44.666,63	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	496.000,00	500.000,00	500.000,00		
Gratificação Incentivo Formação	Não	44.666,63	44.666,63	44.666,63	44.666,63	44.666,63	44.666,63	44.666,63	44.666,63	44.666,63	44.666,63	44.666,63	44.666,63	44.666,63	44.666,63	44.666,63	44.666,63	44.666,63	44.666,63			
Mandatos de Segurança	Não																					
Substituição	Não																					

Assembleia Legislativa
Folha 152
Sexta-Feira de Rondônia



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Despesas com Pessoal - 2024 - Projecção por Elemento de Despesa

Descrição	Impacto	Líq.	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiô	Junho	13º Sal. 1º Parc.	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	13º Sal. 2º Parc.	Dezembro	Total Projecção	Dobro Orçamentária	Saldo	
Vencimentos e Vantagens Fiscais (Total)			7.913.441,80	6.468.406,02	6.525.217,50	6.781.550,37	6.973.245,76	7.084.487,60	7.350.561,23	6.839.802,63	6.693.019,17	6.870.467,94	6.682.558,88	6.798.209,54	3.402.081,23	10.987.122,18	93.748.491,87			
Vencimentos e Vantagens Sim	01.122.1265.2101 3.1.90.11	6.353.802,34	6.353.802,34	6.353.802,34	6.353.802,34	6.353.802,34	6.353.802,34	6.353.802,34	6.353.802,34	6.353.802,34	6.353.802,34	6.353.802,34	6.353.802,34	6.353.802,34	3.402.081,23	10.987.122,18	93.748.491,87			
Gratificações Incentivo Formação	Não	60.000,00	50.000,00	1.200,00	1.500,00	1.800,00	2.100,00	2.400,00	2.700,00	3.000,00	3.300,00	3.600,00	3.900,00	4.200,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00		
Mandados de Segurança	Não	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	
Mandados de Segurança 2 (Especificitar)	Não	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	250.000,00	250.000,00	
Recomposição Salarial - Membros	Não	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outras Despesas Inden. 1 (Especificitar)	Não	70.310,11	70.310,11	70.310,11	70.310,11	70.310,11	70.310,11	70.310,11	70.310,11	70.310,11	70.310,11	70.310,11	70.310,11	70.310,11	70.310,11	70.310,11	70.310,11	70.310,11	843.727,32	
Outras Despesas Inden. 2 (Especificitar)	Não	-	-	-	275.249,42	275.249,42	275.249,42	275.249,42	275.249,42	275.249,42	275.249,42	275.249,42	275.249,42	275.249,42	275.249,42	275.249,42	275.249,42	275.249,42	275.249,42	2.752.491,16
Recomposição Salarial - A partir de Setembro	Não	1/3 Férias Constitucionais	14.564,33	93.401,48	30.626,64	50.784,43	127.441,71	45.946,72	63.757,23	39.468,49	33.988,81	15.182,36	19.346,25	16.692,40	1.111.986,57	1.687.079,86	1.687.079,86	1.687.079,86	1.687.079,86	1.687.079,86
Abono Pecuniário 10 das Férias	Não	43.223,14	16.700,74	15.311,32	45.939,96	50.101,23	156.191,65	191.67,57	60.920,08	95.628,35	50.058,21	22.773,54	55.693,29	55.693,29	55.693,29	55.693,29	55.693,29	55.693,29	55.693,29	846.021,03
Abono Pecuniário 10 das Férias	Não	129.665,43	21.866,49	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.538.050,10	
Férias Indenizadas	Não	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Licenças Prêmio Indenizadas	Não	400.000,00	800.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	400.000,00	
Folgas Compensatórias Indenizadas	Não	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ressarcimento Indenizadas	Não	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Otros Despesas Inden. 1 (Especificitar)	Não	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Otros Despesas Inden. 2 (Especificitar)	Não	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Indenizações e Restituições Trabalhistas	Não	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
01.122.1265.2101 3.1.90.94	Recursos	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	480.000,00	
Resarcimento Requisitados da União	Não	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	480.000,00	
01.122.1265.2101 3.1.90.96	Resarcimentos de reclamações	82.500,00	82.500,00	82.500,00	82.500,00	82.500,00	82.500,00	82.500,00	82.500,00	82.500,00	82.500,00	82.500,00	82.500,00	82.500,00	82.500,00	82.500,00	82.500,00	82.500,00	980.000,00	
Outros (Especificar)	Não	82.500,00	82.500,00	82.500,00	82.500,00	82.500,00	82.500,00	82.500,00	82.500,00	82.500,00	82.500,00	82.500,00	82.500,00	82.500,00	82.500,00	82.500,00	82.500,00	82.500,00	980.000,00	
Outras Despesas Variáveis - Substituto(s)	Não	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
01.122.1265.2101 3.1.90.16	Substituição	27.692,31	27.692,31	27.692,31	27.692,31	27.692,31	27.692,31	27.692,31	27.692,31	27.692,31	27.692,31	27.692,31	27.692,31	27.692,31	27.692,31	27.692,31	27.692,31	27.692,31	380.000,00	
Otros (Especificar)	Não	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Obras e Bens Patrimoniais - NSS	Não	264.371,91	264.371,91	264.371,91	264.371,91	264.371,91	264.371,91	264.371,91	264.371,91	264.371,91	264.371,91	264.371,91	264.371,91	264.371,91	264.371,91	264.371,91	264.371,91	264.371,91	3.502.927,75	
Valores da Folha de Pagamento	Não	264.371,91	264.371,91	264.371,91	264.371,91	264.371,91	264.371,91	264.371,91	264.371,91	264.371,91	264.371,91	264.371,91	264.371,91	264.371,91	264.371,91	264.371,91	264.371,91	264.371,91	3.502.927,75	
Sálario Maternidade (Decl. 5)	Não	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Auxílio Doença (Decl. 5)	Não	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Recomposição Salarial - A partir de Setembro	Não	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Otros (Especificar)	Não	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
01.122.1265.2101 3.1.91.13	Depesa de Exercícios Anteriores	777.450,77	790.106,59	800.017,76	829.017,76	15.955,58	830.017,76	777.450,77	777.450,77	777.450,77	777.450,77	777.450,77	777.450,77	777.450,77	777.450,77	777.450,77	777.450,77	777.450,77	3.436.884,77	
Valores da Folha de Pagamento	Não	777.450,77	777.450,77	777.450,77	777.450,77	777.450,77	777.450,77	777.450,77	777.450,77	777.450,77	777.450,77	777.450,77	777.450,77	777.450,77	777.450,77	777.450,77	777.450,77	777.450,77	3.436.884,77	
Gratificação Formação	Não	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Progresso Funcional	Não	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Mandados de Segurança	Não	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Sálario Maternidade (Decl. 6)	Não	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Auxílio Doença (Decl. 6)	Não	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Recomposição Salarial - Membros	Não	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Recomposição Salarial - A partir de Setembro	Não	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outros (Especificitar)	Não	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Exercícios Anteriores	Não	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
01.122.1265.2101 3.1.91.92	Vencimentos	9.105.456,79	7.673.076,83	7.729.888,31	8.035.932,35	8.218.822,74	8.378.069,53	3.370.565,53	8.137.601,14	8.137.601,14	8.137.601,14	8.137.601,14	8.137.601,14	8.137.601,14	8.137.601,14	8.137.601,14	8.137.601,14	8.137.601,14	110.338.862,96	
01.122.000.0163 3.1.90.91	Sentenças e/ou Acordos Judiciais	Não	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100.000,00	
01.122.000.0163 3.1.90.91	Outros (Especificar)	Não	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100.000,00	





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Despesas com Pessoal - 2025 - Projecção por Elemento de Despesa

Descrição	Impacto Líc.	Janeiro	Fevereiro	Marco	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	135 Sal. 1º Parc.	Dezembro	Total Projecado	Despesa Organizativa	Saído
Vencimentos e Vantagens Fixas Total		9.107.079,40	4.212.249,88	8.325.106,89	8.410.685,43	8.474.375,80	8.024.620,29	8.257.753,63	8.184.190,58	8.166.028,61	8.110.920,26	8.040.120,39	11.447.813,72	98.422.615,63	98.422.615,63		
01.121.1265.2101 3.1.90.11		7.655.962,46	7.652.962,46	7.652.962,46	7.652.962,46	7.652.962,46	7.652.962,46	7.652.962,46	7.652.962,46	7.652.962,46	7.652.962,46	7.652.962,46	99.488.512,03	98.422.615,63	98.422.615,63		
Vencimento e Vantagens Sim		300,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.800,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	2.700,00	2.400,00	2.400,00		
Gratificação Incentivo Formação Sim													3.300,00	3.300,00	3.300,00		
Mandatos de Segurança [Especificador] Sim													14.000,00	14.000,00	14.000,00		
Mandatos de Segurança 2º (Especificador) Sim													14.000,00	14.000,00	14.000,00		
Recomposição Salarial 1º A partir de Setembro													-	-	-		
Recomposição Salarial 2º (Especificador) Sim													-	-	-		
Rajuste Mênticos Sim													-	-	-		
Outras Despesas Inden. 1º (Especificador) Não													-	-	-		
1/3 Férias/ Abono Pneumônico [Substituir]	Não	10.924,46	50.436,40	34.578,45	31.523,58	94.577,54	170.351,79	47.865,17	66.408,58	41.113,01	34.790,42	15.814,96	1.798.281,26	2.890.118,87	2.890.118,87		
Abono Pneumônico 10 dias	Não	43.223,14	7.282,16	16.700,74	15.131,32	45.397,72	63.720,86	31.973,16	16.599,40	7.591,18	55.693,29	5.58.069,10					
2/3 Férias Constitucional	Não	139.669,43	21.848,49	50.103,23	45.395,96	136.191,65	191.167,57	58.920,08	95.626,35	59.202,74	22.773,54	1.667.073,86	2.598.069,10				
Licenças Prêmio Indenizadas	Não	400.000,00	70.000,00	800.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	400.000,00	700.000,00	800.000,00		
Folgas Compensatórias Indenizadas	Não	70.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Recesso Indenizado	Não	800.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Outras Despesas Inden. 1º (Especificador)	Não	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Outras Despesas Inden. 2º (Especificador)	Não	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Indenizações Antecipadas Transmissas													-	-	-		
01.122.1265.2101 3.1.90.94		30.500,00	56.452,10	39.671,82	59.982,26	59.982,26	59.982,26	59.982,26	59.982,26	59.982,26	59.982,26	59.982,26	191.518,00	1.100.000,00	1.100.000,00		
Recursos	Não	50.500,00	36.452,10	35.671,82	59.982,26	59.982,26	59.982,26	59.982,26	59.982,26	59.982,26	59.982,26	59.982,26	191.518,00	1.100.000,00	1.100.000,00		
Reservatório Recursos da União													-	-	-		
01.122.1265.2101 3.1.90.95		8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00		
Reservatório de requisitados	Sim	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	
Outras Despesas Variáveis - [Substituir]													-	-	-		
01.122.1265.2101 3.1.90.16													-	-	-		
Substituição	Sim	27.692,31	27.692,31	27.692,31	27.692,31	27.692,31	27.692,31	27.692,31	27.692,31	27.692,31	27.692,31	27.692,31	27.692,31	27.692,31	27.692,31	27.692,31	
Outros [Especificador]	Sim	21.692,31	27.692,31	27.692,31	27.692,31	27.692,31	27.692,31	27.692,31	27.692,31	27.692,31	27.692,31	27.692,31	27.692,31	27.692,31	27.692,31	27.692,31	
Outras Patronais - NS													-	-	-		
01.122.1265.2101 3.1.90.96		277.590,50	277.590,50	277.590,50	277.590,50	277.590,50	277.590,50	277.590,50	277.590,50	277.590,50	277.590,50	277.590,50	287.306,17	287.306,17	287.306,17	287.306,17	
Valores da Folha de Pagamento	Sim	277.590,50	277.590,50	277.590,50	277.590,50	277.590,50	277.590,50	277.590,50	277.590,50	277.590,50	277.590,50	277.590,50	277.590,50	277.590,50	277.590,50	277.590,50	
Salário Maternidade (Deduto)	Sim												-	-	-	-	
Auxílio Doença (Deduto)	Sim												-	-	-	-	
Recomposição Salarial 1º A partir de Setembro	Sim												-	-	-	-	
Outros (Especificador)	Sim												-	-	-	-	
Obrigações Patronais - Duros													-	-	-	-	
01.122.1265.2101 3.1.91.13		846.901,48	846.901,48	846.901,48	846.901,48	846.901,48	846.901,48	846.901,48	846.901,48	846.901,48	846.901,48	846.901,48	9.715,67	9.715,67	9.715,67	9.715,67	
Valor da Folha de Pagamento	Sim												-	-	-	-	
Gratificação Incentivo Formação	Sim												-	-	-	-	
Progresso Funcional	Sim												-	-	-	-	
Mandatos de Segurança	Sim												-	-	-	-	
Salário Maternidade (Deduto)	Sim												-	-	-	-	
Auxílio Doença (Deduto)	Sim												-	-	-	-	
Recomposição Salarial - A partir de Setembro	Sim												-	-	-	-	
Outros (Especificador)	Sim												-	-	-	-	
Despesas de Exercícios Anteriores													-	-	-	-	
01.122.1265.2101 3.1.90.92													-	-	-	-	
Gratificação Incentivo Formação	Não												-	-	-	-	
Progresso Funcional	Não												-	-	-	-	
Mandatos de Segurança	Não												-	-	-	-	
Abono de Permanência	Não												-	-	-	-	
Recomposição Salarial - Eletivos	Não												-	-	-	-	
Recesso Indenizado	Não												-	-	-	-	
Licenças Prêmio Indenizadas	Não												-	-	-	-	
Gratificação Incentivo Formação	Não												-	-	-	-	
Outros (Especificador)	Não												-	-	-	-	
Subtotal Pessoal (A)	10.297.83,69	5.468.885,77	8.228.277,66	9.442.762,71	9.627.180,26	9.776.449,07	4.045.573,65	9.561.455,90	9.492.049,55	9.424.739,20	5.225.033,61	13.395.169,40	115.578.866,96	115.578.866,96	115.578.866,96		
01.122.0000.0163 3.1.90.91													-	-	-	-	
Sentenças e Juízo	Não												-	-	-	-	
Sentenças e Juízo Acordos Judiciais	Não												-	-	-	-	
Subtotal Sentenças e Juízo (A)	Não												-	-	-	-	
Subtotal Sentenças e Juízo (B)	-												-	-	-	-	
01.122.0000.0163 3.1.90.90													-	-	-	-	
Subtotal Pessoal	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	

16
Folha
de Rondônia



Total Pessoal item Auxílio (G+H)		10.297.765,69	5.468.886,27	#2B2271	9.442.767,71	8.627.140,26	9.776.449,07	4.045.573,65	6.507.698,46	9.561.555,90	9.479.447,55	9.486.009,51	9.424.739,20	5.225.039,61	13.492.168,40	115.678.865,96		
Auxílio Alimentação	Não	797.895,66	797.895,66	797.895,66	797.895,66	797.895,66	797.895,66	797.895,66	797.895,66	797.895,66	797.895,66	797.895,66	797.895,66	797.895,66	797.895,66	9.574.741,92		
01.12.2.1265.2659 3.3.90.46	Não	797.895,66	797.895,66	797.895,66	797.895,66	797.895,66	797.895,66	797.895,66	797.895,66	797.895,66	797.895,66	797.895,66	797.895,66	797.895,66	797.895,66	9.574.741,92		
Auxílio Transporte	Não	85.698,00	85.698,00	85.698,00	85.698,00	85.698,00	85.698,00	85.698,00	85.698,00	85.698,00	85.698,00	85.698,00	85.698,00	85.698,00	85.698,00	1.028.376,00		
01.12.2.1265.2659 3.3.90.49	Não	85.698,00	85.698,00	85.698,00	85.698,00	85.698,00	85.698,00	85.698,00	85.698,00	85.698,00	85.698,00	85.698,00	85.698,00	85.698,00	85.698,00	1.028.376,00		
Indenizações e Restituições - Auxílios	Não	542.944,47	542.944,47	542.944,47	542.944,47	542.944,47	542.944,47	542.944,47	542.944,47	542.944,47	542.944,47	542.944,47	542.944,47	542.944,47	542.944,47	6.515.333,64		
01.12.2.1265.2659 3.3.90.33	Não	542.944,47	542.944,47	542.944,47	542.944,47	542.944,47	542.944,47	542.944,47	542.944,47	542.944,47	542.944,47	542.944,47	542.944,47	542.944,47	542.944,47	6.515.333,64		
Auxílio Suíte Diretoria	Não	430.465,18	430.465,18	430.465,18	430.465,18	430.465,18	430.465,18	430.465,18	430.465,18	430.465,18	430.465,18	430.465,18	430.465,18	430.465,18	430.465,18	5.165.502,14		
Auxílio Suíte Condômedo	Não	111.438,41	111.438,41	111.438,41	111.438,41	111.438,41	111.438,41	111.438,41	111.438,41	111.438,41	111.438,41	111.438,41	111.438,41	111.438,41	111.438,41	1.397.260,94		
Auxílio Creche - Serviços Cedidos	Não	1.040,88	1.040,88	1.040,88	1.040,88	1.040,88	1.040,88	1.040,88	1.040,88	1.040,88	1.040,88	1.040,88	1.040,88	1.040,88	1.040,88	12.490,56		
Auxílio Odontológico - Serviços Cedidos	Não	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Total Auxílios (D)	1.426.538,13	1.426.538,13	1.426.538,13	1.426.538,13	1.426.538,13	1.426.538,13	1.426.538,13	1.426.538,13	1.426.538,13	1.426.538,13	1.426.538,13	1.426.538,13	1.426.538,13	1.426.538,13	1.426.538,13	17.118.457,56		
Total Geral Pessoal Ativo (E+F+D)	11.723.301,82	6.895.424,40	2.584.785,79	10.865.300,84	11.053.718,99	11.202.989,20	4.045.573,65	10.933.926,59	10.988.929,03	10.988.929,03	10.988.929,03	10.988.929,03	10.988.929,03	10.988.929,03	14.921.706,53	5.225.039,61	14.921.706,53	132.797.324,52
Realizar Pagamento Apresentação e Penas	Não	1.577.411,31	1.577.411,31	1.577.411,31	1.577.411,31	1.577.411,31	1.577.411,31	1.577.411,31	1.577.411,31	1.577.411,31	1.577.411,31	1.577.411,31	1.577.411,31	1.577.411,31	1.577.411,31	20.506.347,03		
09.272.1019.2854 3.3.90.01	Não	1.577.411,31	1.577.411,31	1.577.411,31	1.577.411,31	1.577.411,31	1.577.411,31	1.577.411,31	1.577.411,31	1.577.411,31	1.577.411,31	1.577.411,31	1.577.411,31	1.577.411,31	1.577.411,31	20.506.347,03		
Realizar Pagamento Apresentação e Penas	Não	178.862,17	178.862,17	178.862,17	178.862,17	178.862,17	178.862,17	178.862,17	178.862,17	178.862,17	178.862,17	178.862,17	178.862,17	178.862,17	178.862,17	2.375.208,21		
09.272.1019.2854 3.3.90.03	Não	178.862,17	178.862,17	178.862,17	178.862,17	178.862,17	178.862,17	178.862,17	178.862,17	178.862,17	178.862,17	178.862,17	178.862,17	178.862,17	178.862,17	2.375.208,21		
Pensionistas	Não	1.756.223,48	1.756.223,48	1.756.223,48	1.756.223,48	1.756.223,48	1.756.223,48	1.756.223,48	1.756.223,48	1.756.223,48	1.756.223,48	1.756.223,48	1.756.223,48	1.756.223,48	1.756.223,48	22.831.552,24		
Subtotal Pessoal Matrizes & Pensionistas (F)	1.756.223,48	1.756.223,48	1.756.223,48	1.756.223,48	1.756.223,48	1.756.223,48	1.756.223,48	1.756.223,48	1.756.223,48	1.756.223,48	1.756.223,48	1.756.223,48	1.756.223,48	1.756.223,48	1.756.223,48	22.831.552,24		
Total Geral (G+F+D)	13.480.575,30	6.651.691,88	4.011.093,77	12.625.574,92	12.809.929,07	12.929.929,07	4.923.103,99	12.690.210,07	12.744.665,51	12.860.821,12	12.862.659,16	12.862.659,16	12.862.659,16	12.862.659,16	12.862.659,16	155.678.879,76		
Realizar Pagamento Apresentação e Penas	Não	1.577.411,31	1.577.411,31	1.577.411,31	1.577.411,31	1.577.411,31	1.577.411,31	1.577.411,31	1.577.411,31	1.577.411,31	1.577.411,31	1.577.411,31	1.577.411,31	1.577.411,31	1.577.411,31	20.506.347,03		
09.272.1019.2854 3.3.90.01	Não	1.577.411,31	1.577.411,31	1.577.411,31	1.577.411,31	1.577.411,31	1.577.411,31	1.577.411,31	1.577.411,31	1.577.411,31	1.577.411,31	1.577.411,31	1.577.411,31	1.577.411,31	1.577.411,31	20.506.347,03		
Realizar Pagamento Apresentação e Penas	Não	178.862,17	178.862,17	178.862,17	178.862,17	178.862,17	178.862,17	178.862,17	178.862,17	178.862,17	178.862,17	178.862,17	178.862,17	178.862,17	178.862,17	2.375.208,21		
09.272.1019.2854 3.3.90.03	Não	178.862,17	178.862,17	178.862,17	178.862,17	178.862,17	178.862,17	178.862,17	178.862,17	178.862,17	178.862,17	178.862,17	178.862,17	178.862,17	178.862,17	2.375.208,21		
Pensionistas	Não	1.756.223,48	1.756.223,48	1.756.223,48	1.756.223,48	1.756.223,48	1.756.223,48	1.756.223,48	1.756.223,48	1.756.223,48	1.756.223,48	1.756.223,48	1.756.223,48	1.756.223,48	1.756.223,48	1.756.223,48	2.375.208,21	
Subtotal Pessoal Matrizes & Pensionistas (F)	1.756.223,48	1.756.223,48	1.756.223,48	1.756.223,48	1.756.223,48	1.756.223,48	1.756.223,48	1.756.223,48	1.756.223,48	1.756.223,48	1.756.223,48	1.756.223,48	1.756.223,48	1.756.223,48	1.756.223,48	2.375.208,21		
Total Geral (G+F+D)	13.480.575,30	6.651.691,88	4.011.093,77	12.625.574,92	12.809.929,07	12.929.929,07	4.923.103,99	12.690.210,07	12.744.665,51	12.860.821,12	12.862.659,16	12.862.659,16	12.862.659,16	12.862.659,16	12.862.659,16	155.678.879,76		



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Desmonstrativo do Percentual das Despesas com Pessoal e LRF - 2023

Resumo da Despesa com Pessoal	
Despesa com Pessoal Ativo - Total (A)	127.053.382,96
Deduções (Indenizações/Auxílios/Outros) (B):	
Gratificação Atividade Docência	1.092.678,47
1/3 Férias s/ Abono Pecuniário (10 dias)	2.784.750,93
Abono Pecuniário 10 dias Férias	6.330.747,75
Férias Indenizadas	1.711.510,57
Licenças Prêmio Indenizadas	-
Folgas Compensatórias Indenizadas	1.732.006,01
Recesso Indenizado	-
Mutirões Indenizados (Força Tarefa)	31.168.644,18
Outras Despesas Inden. 1 (Especificar)	-
Outras Despesas Inden. 2 (Especificar)	-
Outras Despesas Inden. 3 (Especificar)	-
Indenizações e Restituições Trabalhistas	330.000,00
Despesas de Exercícios Anteriores	540.666,63
Sentenças e/ou Acordos Judiciais	100.000,00
Auxílio Alimentação	8.602.146,74
Auxílio Transporte	1.145.045,52
Aux. Saúde, Local de Exercício e Outros	6.799.091,55
Despesa com Pessoal Ativo - Líquido (C=A-B)	95.884.738,79

Obs.: Esta considerando a PPL-TC-00049/2020



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Desmonstrativo do Percentual das Despesas com Pessoal e LRF - 2024

Resumo da Despesa com Pessoal		
Despesa com Pessoal Ativo - Total (A)		
Deduções (Indenizações/Auxílios/Otros) (B):		126.978.837,86
Gratificação Atividade Docêndia		
1/3 Férias Constitucional	1.692.046,07	
Abono Pecuniário 10 dias Férias	2.538.069,10	
2/3 Férias Constitucional		
Férias Indenizadas		
Licenças Prêmio Indenizadas		
Folgas Compensatórias Indenizadas		
Recesso Indenizado	400.000,00	
Mutirões Indenizados (Força Tarefa)	1.800.000,00	
Outras Despesas Inden. 1 (Especificar)		24.050.110,07
Outras Despesas Inden. 2 (Especificar)		
Outras Despesas Inden. 3 (Especificar)		
Indenizações e Restituições Trabalhistas		
Despesas de Exercícios Anteriores		
Sentenças e/ou Acordos Judiciais	480.000,00	
Auxílio Alimentação	500.000,00	
Auxílio Transporte	100.000,00	
Aux. Saúde, Local de Exercício e Outros	9.250.964,17	
	993.600,00	
Despesa com Pessoal Ativo - Líquido (C=A-B)	6.295.430,74	102.928.747,79



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Desmonstrativo do Percentual das Despesas com Pessoal e LRF - 2025

Resumo da Despesa com Pessoal	
Despesa com Pessoal Ativo - Total (A)	132.797.324,52
Deduções (Indenizações/Auxílios/Outros) (B):	
Gratificação Atividade Docência	-
1/3 Férias Constitucional	-
Abono Pecuniário 10 dias Férias	1.798.281,26
2/3 Férias Constitucional	846.023,03
Férias Indenizadas	-
Licenças Prêmio Indenizadas	-
Folgas Compensatórias Indenizadas	400.000,00
Recesso Indenizado	70.000,00
Mutirões Indenizados (Força Tarefa)	800.000,00
Outras Despesas Inden. 1 (Especificar)	-
Outras Despesas Inden. 2 (Especificar)	-
Outras Despesas Inden. 3 (Especificar)	-
Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.100.000,00
Despesas de Exercícios Anteriores	500.000,00
Sentenças e/ou Acordos Judiciais	100.000,00
Auxílio Alimentação	9.574.747,92
Auxílio Transporte	1.028.376,00
Aux. Saúde, Local de Exercício e Outros	6.515.333,64
Despesa com Pessoal Ativo - Líquido (C=A-B)	110.064.562,67

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Demonstrativo do Percentual da LRF - 2023 a 2025

Exercício	Cenários	Fonte da Receita Total	Receita Corrente Líquida - RCL	Despesa Pessoal	Índice LRF
2023	LOA	LOA 2023 (LEI N. 5.527/23)	12.306.806,656,00		0,779%
	PESSIMISTA	RREO Janeiro 2023 (Executado último 12 meses)	11.576.483,319,36		0,828%
	MODERADO	RLC de 2023 igual RCL de 2022	11.597.477,035,50		0,827%
2024	OTIMISTA	RLC de 2022 + Inflação de 2023 (5,89%)	12.280.568,432,89		0,781%
	LOA	LOA 2023 + Inflação de 2024 (4,02%)	12.801.540,283,57		0,804%
	PESSIMISTA	RREO Janeiro 2023 (Executado último 12 meses) + Inflação de 2024	12.041.857,948,80		0,855%
2025	MODERADO	RLC de 2023 igual RCL de 2022 + Inflação de 2024 (4,02%)	12.063.695,612,33		0,853%
	OTIMISTA	RLC de 2022 + Inflação de 2023 (5,89%) + Inflação de 2024 (4,02%)	12.774.247,283,89		0,806%
	LOA	LOA 2023 + Inflação de 2024 (4,02%) + Inflação de 2025 (3,78%)	13.285.438,506,29		0,828%
2026	PESSIMISTA	RREO Janeiro 2023 (Executado último 12 meses) + Inflação de 2024 + Inflação de 2025 (3,78%)	12.497.040,179,26		0,881%
	MODERADO	RLC de 2023 igual RCL de 2022 + Inflação de 2024 (4,02%) + Inflação de 2025 (3,78%)	12.519.703,306,47		0,879%
	OTIMISTA	RLC de 2022 + Inflação de 2023 (5,89%) + Inflação de 2024 (4,02%) + Inflação de 2025 (3,78%)	13.257.113,831,22		0,830%

LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)

1,04
0,99
0,94



ORÇAMENTO TCE 2023 (Sem Previdência)						
		Programa/Atividade	Elemento Despesa	Orcamento	Projeção de Gastos	Saldo
01	032	1035 2970	Fiscalizar a Aplicação dos Recursos Públicos (SGCE)	Diárias	33.90.14	750.000,00
			Serviços de Consultoria	33.90.35	2.500.000,00	750.000,00
			Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	33.90.39	2.400.000,00	-4.000.000,00
			Contribuições entidades sem fins Lucrativos	33.50.41	150.000,00	1.900.000,00
			Contribuições Entidades Fechadas Prev.	31.90.07	150.000,00	0,00
			Vencimento e Vantagens Fiscais	31.90.11	83.300.000,00	0,00
			Outras Despesas Variáveis (Substituição)	31.90.16	360.000,00	-12.116.854,89
			Obrigações Patronais (Iperon)	31.91.13	10.410.000,00	19.185,46
			Obrigações Patronais (INSS)	31.91.13	3.220.000,00	-144.491,79
			Ressarcimento Pessoal Requisitado	31.90.96	900.000,00	240.000,00
			Despesas de Exercícios Anteriores	31.90.92	500.000,00	-40.666,63
			Indenizações e Restituições Trabalhistas	31.90.94	360.000,00	30.000,00
			Auxílio Creche	33.90.08	410.000,00	410.000,00
			Auxílio Alimentação	33.90.46	9.650.000,00	8.602.146,74
			Auxílio Transporte	33.90.49	3.000.000,00	1.145.045,52
			Auxílio Saúde e Saúde Condicionado	33.90.93	8.000.000,00	1.854.954,48
			Diárias	33.90.14	1.600.000,00	1.200.908,45
			Material de Consumo	33.90.30	1.400.000,00	0,00
			Premiações Culturais, Artísticas e Outras	33.90.31	10.000,00	0,00
			Material de Distribuição Gratuíta	33.90.32	50.000,00	0,00
			Passagens de Despesas com Locomoção	33.90.33	1.600.000,00	0,00
			Serviços de Consultoria	33.90.35	5.000.000,00	500.000,00
			Serviços de Terceiros - Pessoa Física	33.90.36	1.500.000,00	1.400.000,00
			Lotação de Mão-de-Obra	33.90.37	11.500.000,00	-2.965.000,00
			Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	33.90.39	10.000.000,00	-278.000,00
			Obrigações Tributárias e Contributivas	33.90.47	1.600.000,00	-
			Despesas de Exercícios Anteriores	33.90.92	3.000.000,00	3.000.000,00
			Indenizações e Restituições	33.90.93	2.500.000,00	-
			Serviços de Terceiros - Pessoa Jur. Pública	33.91.39	2.000.000,00	2.500.000,00
			Equipamentos e Material Permanente	44.90.52	2.000.000,00	1.300.000,00
			Despesas de Exercícios Anteriores	44.90.92	3.100.000,00	-1.100.000,00
			Obras e Instalações	44.90.51	600.000,00	600.000,00
			Sentenças Judiciais	31.90.91	13.375.831,00	9.375.831,00
			Serviços de TI - Pessoa Jurídica	44.90.40	7.669.014,00	100.000,00
			Equipamentos e Material Permanente	44.90.52	2.530.000,00	1.669.014,00
			Material de Consumo	33.90.30	20.000,00	-4.670.000,00
			Serviços de Consultoria	33.90.35	800.000,00	0,00
			Serviços de Terceiros - Pessoa Física	33.90.36	800.000,00	-8.205.014,00
			Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	33.90.39	4.500.000,00	600.000,00
			Despesas de Exercícios Anteriores	33.90.92	100.000,00	700.000,00
			Indenizações e Restituições	33.90.93	1.200.000,00	1.000.000,00
			Indenizações e Restituições - Pessoa Jur. Pública	33.91.93	1.000.000,00	1.200.000,00
			Serviços de Terceiros - Pessoa Física	33.90.36	5.000.000,00	800.000,00
			Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	33.90.39	1.200.000,00	1.000.000,00
			Auxílio Transporte	33.90.49	500.000,00	700.000,00

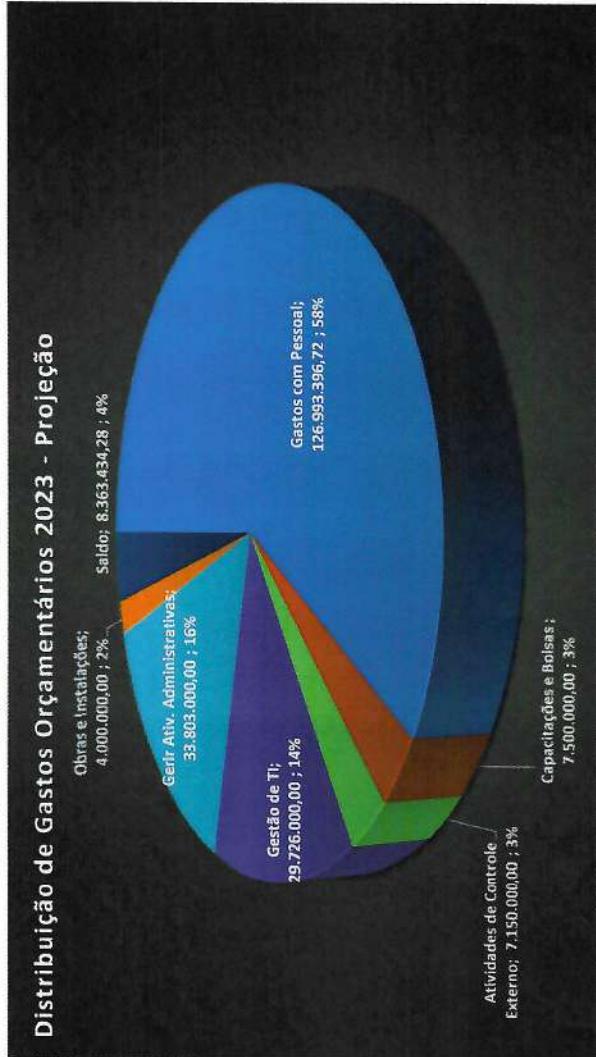


01	128	1266	2005	Promover a Gestão Por Competências
				Serviços de Consultoria
				Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
				Total

Remanejamento -33.520.027,31

Distribuição das Despesas			
Despesa	Valor	% Partic.	
Gastos com Pessoal	126.993.396,72	58%	
Capacitações e Bolsas	7.500.000,00	3%	
Atividades de Controle Externo	7.150.000,00	3%	
Gestão de TI	29.726.000,00	14%	
Gerir Ativ. Administrativas	33.803.000,00	16%	
Obras e Instalações	4.000.000,00	2%	
Saldo	8.363.434,28	4%	
Total Orçamento TCE	217.535.831,00		

Distribuição de Gastos Orçamentários 2023 - Projeção



Ano Base: 2023

Unidade Gestora	020001	Tribunal de Contas do Estado de Rondônia
Gestão	00001	Tesouro
Mês Referência	Fevereiro	
Descentralização	Não	
Fonte Detalhada	Não	
UG Administrativa	Não	

Agrupamento	Dotação Inicial	Atualizado	Bloq. Emenda	Pré-Empenho	Empenhado	Disponível	Liquidado	Pago	A Liquidar	A Pagar	%
Total	245.565.587,00 D	245.565.587,00 D	100.000,00 D	9.382.052,05 C	46.980.781,28 C	183.202.753,67 C	24.568.696,30 C	15.639.896,85 C	22.412.084,98 C	8.928.889,45 C	19,13
00000-0-OPERAÇÕES ESPECIAIS	100.000,00 D	100.000,00 D	100.000,00 D			100.000,00 C					0,00
0163 CUMPRIR SENTENÇAS E/IOL	100.000,00 D	100.000,00 D	100.000,00 D			100.000,00 C					0,00
ACORDOS JUDICIAIS	100.000,00 D	100.000,00 D	100.000,00 D			100.000,00 C					0,00
31.90.91 Sentenças Judiciais	100.000,00 D	100.000,00 D	100.000,00 D			100.000,00 C					0,00
1019.019-PREVIDÊNCIA SOCIAL	28.029.756,00 D	28.029.756,00 D	28.029.756,00 D			3.912.886,01 C	24.116.869,99 C	3.912.886,01 C	2.624.869,68 C	988.016,33 C	13,96
ESTADUFAR	28.029.756,00 D	28.029.756,00 D	28.029.756,00 D			3.912.886,01 C	24.116.869,99 C	3.912.886,01 C	2.624.869,68 C	988.016,33 C	13,96
2864 REALIZAR PAGAMENTOS DE	25.548.320,00 D	25.548.320,00 D	25.548.320,00 D			3.545.928,71 C	22.002.391,29 C	3.545.928,71 C	2.557.912,38 C	988.016,33 C	13,96
APÓS-ADUANA E PENSÕES	2.481.436,00 D	2.481.436,00 D	2.481.436,00 D			366.987,30 C	2.114.478,70 C	366.987,30 C	366.987,30 C	14,79	
3-03.03 Pensões do RPFS e do Militar	5.900.000,00 D	5.900.000,00 D	5.900.000,00 D			1.616.144,07 C	4.183.855,83 C	12.828,87 C	1.603.415,20 C	12.828,87 C	27,86
1038.1036-CESTAD DAS AÇÕES											
INSTITUCIONAIS DE CONTROLE											
EXTERNO											
2523 CUMPRIR CONVÉNIOS	150.000,00 D	150.000,00 D	150.000,00 D			150.000,00 C					0,00
INSTITUÍDOS COM ENTIDADES											
PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	150.000,00 D	150.000,00 D	150.000,00 D			150.000,00 C					0,00
33.50.41 Contribuições	5.650.000,00 D	5.650.000,00 D	5.650.000,00 D			4.033.855,93 C	12.828,87 C	12.828,87 C	12.828,87 C	1.603.315,20 C	28,60
2911 FISCALIZAR A APLICAÇÃO DOS											
RECUSOS PÚBLICOS DO ESTADO E											
MUNICÍPIOS											
33.90.14 Danças - Civil	750.000,00 D	750.000,00 D	750.000,00 D			12.828,87 C	737.171,13 C	12.828,87 C	12.828,87 C	1.603.315,20 C	1,71
33.90.35 Serviço de Consultoria	2.500.000,30 D	2.500.000,30 D	2.500.000,30 D			1.603.315,20 C	886.684,80 C	886.684,80 C	886.684,80 C	1.603.315,20 C	64,13
1264-194-GESTAO DAS AÇÕES DE	2.400.000,00 D	2.400.000,00 D	2.400.000,00 D			2.400.000,00 C					0,00
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	18.520.000,00 D	18.520.000,00 D	18.520.000,00 D			8.926.191,36 C	1.523.617,90 C	8.070.190,74 C	16.649,87 C	1.506.788,03 C	5.459,87 C
COMUNICAÇÃO	10.199.014,00 D	10.199.014,00 D	10.199.014,00 D			2.462.258,33 C	600.000,00 C	7.136.755,67 C	600.000,00 C	600.000,00 C	5,86
44.90.40 Serviços da Tecnologia da	7.669.014,00 D	7.669.014,00 D	7.669.014,00 D			600.000,00 C					0,00
Informação e Comunicação - Pessoa											
Jurídica											
44.91.52 Equipamentos e Material	2.530.000,00 D	2.530.000,00 D	2.530.000,00 D			2.462.258,33 C					0,00
Páramente	8.320.986,00 D	8.320.986,00 D	8.320.986,00 D			6.463.933,03 C	923.617,90 C	16.849,87 C	906.768,03 C	5.459,87 C	11,10
2973 GESTAO DOS RECURSOS DE TI	20.000,00 D	20.000,00 D	20.000,00 D			20.000,00 C					0,00
E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE	8.300.986,00 D	8.300.986,00 D	8.300.986,00 D			913.235,07 C	923.617,90 C	11.390,00 C	906.768,03 C	5.459,87 C	0,00
33.90.30 Material de Consumo											
33.90.40 Serviços de Tecnologia da											
Informação e Comunicação - Pessoa											
Jurídica											



Ano Base: 2023

Unidade Gestora	020001	Tribunal de Contas do Estado de Rondônia			Acumulado até o mês	Tipo Demonstração	Execução
		Gestão	Mês Referência	Tesouro	Valores Consulta		
Gestão	00001						
Mês Referência	00001						
Descentralização	Fevereiro						
Fonte Detalhada	Não						
UG Administrativa	Não						
Agrupamento	Dotação Inicial	Atualizado	Bloq. Emenda	Pré-Empenhado	Empenhado	Disponível	Liquidado
Total	245.565.587,00	245.565.587,00	D	46.980.761,28	C	24.568.696,30	C
1265.0265-GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO TRIBUNAL DE CONTAS	177.995.831,00	177.995.831,00	D	37.708.876,17	C	20.399.292,30	C
1421 REFORMA E ADAPTAÇÃO DE NOVOS DO TRIBUNAL DE CONTAS	13.375.831,00	13.375.831,00	D	250.000,00	C	13.125.831,00	C
440.51 Obras e Instalações	13.375.831,00	13.375.831,00	D	250.000,00	C	13.125.831,00	C
2101 REMUNERAR O PESSOAL ATIVO E OBRIGATÓRIAS PATRONAIS	99.200.000,00	99.200.000,00	D	17.731.415,73	C	81.468.584,27	C
3.190.07 Contrib. Enrol. Fichadas da Previdência	150.000,00	150.000,00	D	17.218,63	C	152.781,37	C
3.190.11 Vencim. e Variações Fixas - Pessoal Civil	83.300.000,00	83.300.000,00	D	15.171.494,74	C	67.782.575,26	C
3.190.13 Obrigações Patronais	3.220.000,00	3.220.000,00	D	2.747.287,90	C	2.747.712,10	C
31.90.16 Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	360.000,00	360.000,00	D	16.814,54	C	16.814,54	C
23.60.02 Despesas de Exercícios Ativos	500.000,00	500.000,00	D	44.352,44	C	56.478,26	C
31.90.04 Indenizações e Restituições Trabalhistas	360.000,00	360.000,00	D	343.363,41	C	16.636,58	C
31.90.05 Recarregos de Despesas	900.000,00	900.000,00	D	4.060,43	C	865.999,57	C
31.91.13 Obrigações Patronais	10.416.000,00	10.416.000,00	D	1.303.787,52	C	9.106.212,48	C
289.INDENIZAÇÃO AUXÍLIO TRANSPORTE, SAÚDE E ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES DO TRIBUNAL DE CONTAS	21.060.000,00	21.060.000,00	D	2.453.049,90	C	18.606.950,70	C
31.91.08 Outros Benefícios Assiduidade	410.000,00	410.000,00	D	410.000,00	C	410.000,00	C
31.90.46 Auxílio-Alimentação	9.650.000,00	9.650.000,00	D	1.280.119,38	C	8.359.880,62	C
33.80.49 Auxílio-Transporte	3.000.000,00	3.000.000,00	D	148.141,48	C	2.881.858,52	C
33.90.93 Indenizações e Restituições	8.000.000,00	8.000.000,00	D	1.014.785,44	C	6.985.211,56	C
2901.GERIR AS ATIVIDADES DE NATURIZZA ADMINISTRATIVAS	44.360.000,00	44.360.000,00	D	455.860,69	C	17.274.413,14	C
33.90.14 Danos - Civil	1.660.000,00	1.660.000,00	D	1.000.000,00	C	69.169,57	C
33.90.00 Material de Consumo	1.440.000,00	1.440.000,00	D	4.239,20	C	1.179.889,43	C
33.90.31 Prêmios Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	10.000,00	10.000,00	D	10.000,00	C	10.000,00	C
33.90.32 Material, Bem ou Serviço de Distribuição Grátis	50.000,00	50.000,00	D	50.000,00	C	50.000,00	C
33.90.35 Passagens e Despesas com Locomoção	1.650.000,00	1.650.000,00	D	1.600.000,00	C	916.072,00	C
5.000.000,00	5.000.000,00	D	3.500,10	C	3.381.564,67	C	
1.500.000,00	1.500.000,00	D	6.588,42	C	2.983.411,58	C	
1.500.000,00	1.500.000,00	D	11.500.000,00	C	8.623.210,13	C	
11.500.000,00	11.500.000,00	D	24.514,85	C	3.585.869,50	C	
10.000.000,00	10.000.000,00	D	1.600.000,00	C	1.500.000,00	C	
1.500.000,00	1.500.000,00	D	3.000.000,00	C	1.197.712,37	C	
1.500.000,00	1.500.000,00	D	1.197.712,37	C	1.500.000,00	C	
11.500.000,00	11.500.000,00	D	1.197.712,37	C	1.500.000,00	C	
33.90.39 Outros Serviços Tercetos - Pessoa Jurídica	2.500.000,00	2.500.000,00	D	18.135,37	C	2.481.864,53	C
33.90.39 Outros Serviços Tercetos - Pessoa Jurídica	2.000.000,00	2.000.000,00	D	502.066,49	C	1.497.933,60	C
2.000.000,00	2.000.000,00	D	4.410,00	C	1.568.483,36	C	
600.000,00	600.000,00	D	600.000,00	C	600.000,00	C	



Ano Base: 2023

Unidade Gestora	020001	Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	Acumulado até o mês			Tipo Demonstração	Execução
			Tesouro	Fevereiro	Valores Consulta		
Gestão	00001						
Mês Referência							
Descentralização							
Fonte Detalhada							
UG Administrativa							
Agrupamento	Dotação Inicial	Atualizado	Bloq. Enenda	Pré-Empenho	Empenho	Liquidado	Pago
Total	245.565.587,00 D	245.565.587,00 D	15.120.000,00 D	9.382.052,05 C	46.980.781,28 C	189.202.753,67 C	24.568.696,30 C
1265 GESTÃO DAS AÇÕES DE CARACTERIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DO CAPITAL HUMANO DO TRIBUNAL DE C	15.120.000,00 D	15.120.000,00 D	20.000,00 D	2.219.285,13 C	12.900.744,87 C	226.639,25 C	22.412.084,85 C
205 PROMOVER A GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA COMPETÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS	20.000,00 D	20.000,00 D	10.000,00 D	20.000,00 C	10.000,00 C	10.000,00 C	10.000,00 C
3205 Serviço de Consultoria - Pessoas-Jurídica e Apoio ao Conselheiro -	10.000,00 D	10.000,00 D	10.000,00 D	10.000,00 C	10.000,00 C	10.000,00 C	10.000,00 C
3216 Capacitar e Aperfeiçoar o Capital Humano do Tribunal de Contas e dos Jurisdicionados	8.400.000,00 D	8.400.000,00 D	8.400.000,00 D	124.147,00 C	8.275.863,00 C	31.717,00 C	92.430,00 C
3219.035 Serviço de Consultoria - Pessoas-Pessoas Físicas -	800.000,00 D	800.000,00 D	800.000,00 D	31.717,00 C	768.283,00 C	31.717,00 C	31.717,00 C
3219.036 Outros Serviços Terciários - Pessoas-Jurídica	800.000,00 D	800.000,00 D	800.000,00 D	92.430,00 C	4.407.570,00 C	92.430,00 C	92.430,00 C
3219.037 Outros Serviços Terciários - Pessoas-Jurídica e Apoio ao Conselheiro -	4.500.000,00 D	4.500.000,00 D	100.000,00 D	100.000,00 C	100.000,00 C	100.000,00 C	100.000,00 C
3219.038 Despesas de Exercícios Administrativos	1.200.000,00 D	1.200.000,00 D	1.000.000,00 D	1.200.000,00 C	1.000.000,00 C	1.000.000,00 C	1.000.000,00 C
3219.183 Indenizações e Restituições	1.000.000,00 D	1.000.000,00 D	1.000.000,00 D	2.095.108,13 C	4.604.691,87 C	195.122,25 C	1.899.985,88 C
2914 COORDENAR ESTÁGIOS NA ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS	6.700.000,00 D	6.700.000,00 D	5.000.000,00 D	2.095.108,13 C	2.904.691,87 C	195.122,25 C	1.899.985,88 C
3219.36 Outros Serviços Pessoas Físicas - Pessoas-Pessoas Físicas -	5.000.000,00 D	5.000.000,00 D	1.200.000,00 D	2.095.108,13 C	1.200.000,00 C	1.200.000,00 C	1.200.000,00 C
3219.38 Outros Serviços Terciários - Pessoas-Jurídica - Transporte	500.000,00 D	500.000,00 D	500.000,00 D	500.000,00 C	500.000,00 C	500.000,00 C	500.000,00 C





GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Instituto de Previdencia dos Servidores Publicos - IPERON

Ofício nº 642/2023/IPERON-GAB

Ao Excelentíssimo Senhor

Conselheiro **Paulo Curi Neto**

Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia

Porto Velho - RO

Assunto: Resposta ao Ofício nº 145/2023/GABPRES/TCERO.

Senhor Conselheiro Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao Ofício nº 145/2023/GABPRES/TCERO (id. 0036437204), que solicita a elaboração da estimativa do impacto atuarial, **encaminho** o parecer de impacto financeiro e atuarial, referente à revisão geral anual dos servidores e da fixação do subsídio dos Conselheiros, Conselheiros Substitutos e Procuradores do Ministério Público de Contas (id. 0036522821).

À disposição para eventuais esclarecimentos.

Porto Velho, data e hora do sistema.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Iperon



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Cordeiro Nogueira, Presidente**, em 14/03/2023, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0036522929** e o código CRC **41BF1444**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0016.000968/2023-61

SEI nº 0036522929



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

OFÍCIO Nº 145/2023/GABPRES/TCERO

A Sua Excelência o Senhor
TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA
Presidente
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia (IPERON)

Assunto: Solicitação de elaboração de estimativa de impacto atuarial.

Referência: Processo SEI n. 001325/2023.

Senhor Presidente,

1. Em cumprimento ao que determina o inciso X do art. 37 da Constituição Federal [1], o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia aprovou, recentemente, Projetos de Lei a serem encaminhados à Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, que tratam da **revisão geral anual** dos servidores e da **fixação do subsídio** dos Conselheiros, Conselheiros Substitutos e Procuradores do Ministério Público de Contas.
2. Ocorre que o art. 110, da Lei Complementar Estadual n. 1.100, de 18 de outubro de 2021, dispõe que a proposição legislativa que objetiva promover o reajuste ou adequação de remuneração a membros de Órgãos autônomos e servidores públicos da Administração Pública Direta e Indireta estadual deverá, desde que implique aumento de despesa de pessoal, ser acompanhada da estimativa do seu impacto orçamentário, financeiro e atuarial.
3. Assim, dada a expertise desse Instituto na área previdenciária, solicitamos a Vossa Excelência que determine a **elaboração da estimativa do impacto atuarial** quanto ao aumento de despesa com pessoal que se objetiva com as referidas propostas. Para tanto, encaminhamos (em anexo) os estudos de impacto orçamentário e financeiro realizados por este Tribunal.
4. Por fim, como se objetiva o envio dos Projetos de Leis à Assembleia Legislativa na data de 16 de março de 2023, solicitamos, ainda, mesmo sabendo das muitas atribuições desse Instituto, que sejam empreendidos os esforços necessários para que o estudo possa ser realizado com a máxima urgência.

Atenciosamente,

Conselheiro **PAULO CURI NETO**
Presidente

[1] Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios

de legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
(...)

X - a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices;



Documento assinado eletronicamente por PAULO CURI NETO, Presidente, em 09/03/2023, às 13:09, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tcero.tc.br/validar>, informando o código verificador **0508601** e o código CRC **C3969273**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 001325/2023

SEI nº 0508601

AV Presidente Dutra, 4229 - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-327 - Telefone: 6936096200



BELO HORIZONTE, 13 DE MARÇO DE 2023

AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON

ASSUNTO: IMPACTO FINANCEIRO E ATUARIAL REFERENTE À REVISÃO GERAL ANUAL DOS SERVIDORES E DA FIXAÇÃO DO SUBSÍDIO DOS CONSELHEIROS, CONSELHEIROS SUBSTITUTOS E PROCURADORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

PARECER ATUARIAL



Em atendimento à solicitação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, desenvolveu-se este Parecer Atuarial com o intuito de analisar o impacto no Equilíbrio Financeiro e Atuarial referente à revisão geral anual dos servidores e da fixação do subsídio dos Conselheiros, Conselheiros Substitutos e Procuradores do Ministério Público de Contas.

Para desenvolvimento deste Parecer, foi enviada à RTM Consultores Associados tabela de atualização dos vencimentos dos servidores e dos subsídios dos Conselheiros, Conselheiros Substitutos e Procuradores do Ministério Público De Contas do Estado de Rondônia, bem como relatório específico que trata das remunerações propostas.

A tabela a seguir apresenta o impacto atuarial no plano de benefícios decorrente da alteração dos vencimentos acima discriminados, comparativamente aos resultados da Avaliação Atuarial do exercício de 2022, posicionada em 31 de dezembro de 2021.

Tabela 1 - IMPACTO ATUARIAL

DISCRIMINAÇÃO	AVALIAÇÃO ATUARIAL 2022	CENÁRIO
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (aposentados)	R\$ (8.019.288.727,75)	R\$ (8.064.522.983,59)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (aposentados)	R\$ 615.337.189,45	R\$ 621.640.005,48
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (pensionistas)	R\$ (756.067.917,58)	R\$ (761.503.156,91)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (pensionistas)	R\$ 41.764.484,61	R\$ 42.433.777,51
(+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber (BC)	R\$ 295.931.763,89	R\$ 295.931.763,88
RESERVA MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (RMBC)	R\$ (7.822.323.207,38)	R\$ (7.866.020.593,63)
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros	R\$ (11.332.031.005,75)	R\$ (11.362.715.558,01)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras	R\$ 5.041.109.950,22	R\$ 5.063.057.084,48
(+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber (BAC)	R\$ 699.330.066,55	R\$ 699.330.066,55
RESERVA MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (RMBAC)	R\$ (5.591.590.988,98)	R\$ (5.600.328.406,98)
(-) Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC)	R\$ (7.822.323.207,38)	R\$ (7.866.020.593,63)
(-) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC)	R\$ (5.591.590.988,98)	R\$ (5.600.328.406,98)
RESERVAS MATEMÁTICAS (RMBAC + RMBC)	R\$ (13.413.914.196,36)	R\$ (13.466.349.000,61)
(+) Ativos Financeiros	R\$ 2.371.037.976,22	R\$ 2.371.037.976,22
DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL	R\$ (11.042.876.220,14)	R\$ (11.095.311.024,39)

Como pode ser extraído da tabela anterior, em decorrência da alteração dos vencimentos dos servidores, Conselheiros e Procuradores do Ministério Público de Contas, observa-se um aumento de R\$ 52.434.804,25 nas Reservas Matemáticas do Plano Previdenciário Único, aumentando o Déficit Atuarial apurado na Avaliação Atuarial 2022 em 0,47%.

O Estado de Rondônia através da Lei nº 5.111, de 01/10/2021, instituiu um Plano de Amortização por aportes para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano, sendo este atualizado pela Resolução nº 1/2022/2022/IPERON-CSP. O montante correspondente ao Valor Presente dos aportes futuros deste Plano de Amortização é de R\$ 11.531.286.418,83.

Como o montante correspondente ao Valor Presente dos aportes futuros deste Plano de Amortização é superior ao Déficit Atuarial apurado neste cenário, o plano de custeio suplementar poderá ser mantido, conforme a tabela a seguir.

Tabela 2 - Financiamento do Déficit Técnico Atuarial por aportes variáveis

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R\$)	APORTES (R\$)	DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R\$)
2022	11.095.311.024,39	711.541.112,18	10.917.454.372,48
2023	10.917.454.372,48	707.774.010,24	10.734.809.917,56
2024	10.734.809.917,56	703.860.412,14	10.547.293.862,45
2025	10.547.293.862,45	699.797.764,68	10.354.820.932,56
2026	10.354.820.932,56	695.583.478,24	10.157.304.341,17

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R\$)	APORTES (R\$)	DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R\$)
2027	10.157.304.341,17	691.214.926,28	9.954.655.753,70
2028	9.954.655.753,70	686.689.444,94	9.746.785.250,52
2029	9.746.785.250,52	682.004.332,48	9.533.601.288,59
2030	9.533.601.288,59	677.156.848,82	9.315.010.661,75
2031	9.315.010.661,75	672.144.215,06	9.090.918.459,52
2032	9.090.918.459,52	666.963.612,94	8.861.228.024,48
2033	8.861.228.024,48	661.612.184,36	8.625.840.908,10
2034	8.625.840.908,10	656.087.030,84	8.384.656.824,94
2035	8.384.656.824,94	650.385.213,03	8.137.573.605,19
2036	8.137.573.605,19	644.503.750,17	7.884.487.145,43
2037	7.884.487.145,43	638.439.619,52	7.625.291.357,60
2038	7.625.291.357,60	644.824.015,72	7.347.243.856,18
2039	7.347.243.856,18	651.272.255,88	7.049.374.029,79
2040	7.049.374.029,79	657.784.978,44	6.730.663.942,18
2041	6.730.663.942,18	664.362.828,22	6.390.046.049,58
2042	6.390.046.049,58	671.006.456,50	6.026.400.808,06
2043	6.026.400.808,06	677.716.521,07	5.638.554.165,86
2044	5.638.554.165,86	684.493.686,28	5.225.274.934,96
2045	5.225.274.934,96	691.338.623,14	4.785.272.036,19
2046	4.785.272.036,19	698.252.009,37	4.317.191.611,76
2047	4.317.191.611,76	705.234.529,47	3.819.613.998,82
2048	3.819.613.998,82	712.286.874,76	3.291.050.557,40
2049	3.291.050.557,40	719.409.743,51	2.729.940.345,70
2050	2.729.940.345,70	726.603.840,94	2.134.646.635,39
2051	2.134.646.635,39	733.869.879,35	1.503.453.259,20
2052	1.503.453.259,20	741.208.578,15	834.560.782,82
2053	834.560.782,82	748.620.663,93	126.082.492,54
2054	126.082.492,54	756.106.870,57	0,00
2055	0,00	763.667.939,27	0,00
2056	0,00	771.304.618,67	0,00

Sendo o que tínhamos.


Thiago Costa Fernandes
 Consultor Atuarial
 MIBA nº 100.002



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado de Rondônia certifica que em 14/03/2023 às 08:55:39 foi protocolizado o Documento sob o Nº 01346/23 da subcategoria Encaminha Documentos 2023, referente a(o) Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA CPF n. 81607750244.

Ord	Documento	Autenticação
01	Ofício nº 642-2023-IPERON-GAB	62baa1a05c811f6df6a9bac37ef9d703
02	OFÍCIO Nº 145-2023-GABPRES-TCERO	d6329d27971f1f7deeb8f51eda0feacd
03	Parecer_Impacto_Atuarial_TCERO2022_mar2023	59fd049808b090dca1a17ac8a9001f74

Porto Velho, 14/03/2023

